



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

EDITAL 1/2026 - SELIC/MT/COORDADM/MT/DE/MT/PLENARIO/MT/CRMV-MT/SISTEMA

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 00.963.637/0001-83, com sede à Rua Ten. Tavares, 178, Santa Rosa, Cuiabá-MT, CEP 78.040-085, neste ato denominado Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos e imóvel, conforme relacionados no **Anexo I** e **Anexo II** disponibilizado em folha única deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pelo Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 01, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT.

Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

DO OBJETO - O presente leilão tem por objeto a venda dos bens móveis e imóvel do patrimônio do Comitente Vendedor, desafetados da finalidade originária e relacionados nos Anexos I e II, no estado em que se encontram, e no caso de bens móveis sem garantia de nenhuma espécie, e realizar-se-á com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021.

- a) Aplica-se ao presente leilão o Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, que regulamentam a profissão de leiloeiro público, Lei nº 13.709/2018/LGPD, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

- d) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexos I e II, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Dia do leilão: 02 de março de 2025 - 2ª feira (horário de Cuiabá/MT)

Local do leilão: Galeria Leiloar, Auditório do Leiloeiro – Avenida São Sebastião nº 1447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT

Horário do leilão do lote único de bens móveis: às 09:00 horas

Horário do leilão do imóvel: às 10:00 horas

Visitas e vistorias aos bens móveis e imóveis: Rua Rio Grande do Norte nº 83, Bairro Jardim Paulista em Cuiabá/MT mediante agendamento com o Leiloeiro pelo telefone (65) 99289-8092 e/ou representante deste órgão Marcelo Bevilagua pelo contato telefônico (65) 99342-1338.

- Dúvidas, informações e outros detalhes com o Leiloeiro (65) 3028.1377 e 99289.8092.

- Acesse o site www.kleiberjrleiloes.com.br para conhecimento, leitura e impressão do Edital completo, preencher os dados de identificação de participante virtual e recebimento de senha pessoal para lances on-line.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE LEILÃO

a) Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados não necessitam se habilitar ou fazer cadastro prévio, mas devem se identificar na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ;

b) Se representante ou arrematante para terceira pessoa, deve ser apresentado Procuração ou Autorização objetiva passada por e-mail ou no whatsapp do leiloeiro, contendo assinatura digital, caso contrário deve ser por firma reconhecida por tabelionato.

c) Caso ocorra a arrematação e não seja apresentado o cumprimento das formalidades das alíneas a) e b), a Carta ou Nota de Arrematação em Leilão Público será colocada e expedida em nome do licitante



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

que às vezes fizer em nome de terceira pessoa, física ou jurídica, e não pagando o valor da arrematação e comissão do leiloeiro, será aplicada as penalidades conforme dispostas neste Edital.

d) Não podem participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, licitantes inadimplentes em outros leilões conduzidos pelo leiloeiro, bem como, menores de idade, e todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos, inclusive qualquer membro da equipe do leiloeiro.

1.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL – para participação de forma presencial no leilão o licitante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples ficha e receber um número de senha, visando apenas o controle dos participantes pela equipe do leilão, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.

1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE – para participar e oferecer lances on-line no site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br, os licitantes interessados deverão se identificar na janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de identificação e o comprovante do depósito da caução.

1.2.1.1. Cumprindo as formalidades dos itens anteriores para participação on-line, e mesmo recebendo senha pessoal, o licitante deve entrar em contato pelos telefones e/ou whatsapp (65) 3028.8177 e 99289.8092 até às 08:00 (oito) horas do dia 02/03/2026 para finalizar o procedimento. Sem liberação pelo leiloeiro, o licitante não está apto a participar do leilão.

1.2.1.2. Essa formalidade de identificação do licitante para participar on-line e oferecer lances eletrônicos, é facultado ao licitante utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

1.2.1.3. Após a liberação para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejarem, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.2.2. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.2.3. A participação do licitante é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

1.2.4. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias à vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, impreviões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos para bens móveis e 60(sessenta) segundos para o bem imóvel, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou impreviões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota ou Carta de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota ou Carta de Arrematação expedida pelo leiloeiro.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

1.3. DOS LANCES, DO ACERTO DE CONTAS E PAGAMENTO DA ARREMATACÃO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:

1.3.1. Os lances começam com o valor da avaliação do lote único de bens móveis ou imóvel conforme disposto nos Anexos I e II, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberjrleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

1.3.1.1. A partir do valor da avaliação, o valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote de bem móvel ou imóvel, não podendo o licitante em nenhuma hipótese, tentar ou ofertar valor inferior à avaliação, mesmo no lance simultâneo, porém, se ocorrer lance inferior ou qualquer anomalia no sentido, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.3.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, ou outra circunstância inconveniente, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.3.2. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público e a Carta de Arrematação em Leilão Público, preferencialmente, em nome do respectivo arrematante.

1.3.3. **Comissão do leiloeiro:** O arrematante pagará à vista e diretamente ao leiloeiro público e no ato do acerto de contas do leilão, a comissão de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total alcançado na arrematação de bem móvel ou imóvel, portanto, não incidindo desconto de nenhuma espécie, bem como, não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.3.3.1. Sem o pagamento da comissão do leiloeiro, a arrematação não se aperfeiçoa. O CRMV/MT não paga comissão e nem reembolsa despesas ao leiloeiro.

1.3.4. O recolhimento do pagamento da arrematação do bem móvel ou imóvel, tanto on-line como presencial, será através de depósito e/ou via transferência em conta corrente do comitente/vendedor: Banco do Brasil, Agência: 3834-2, Conta Corrente: 360397-0.

1.3.4.1. Não pago o preço pelo arrematante de bem móvel ou imóvel, será declarada a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, podendo o lote ser oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

1.3.5. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas úteis, incidirá multa de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, mais 0,5% (meio por cento) de juros por dia de atraso, até o prazo limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada como inadimplente com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não. A mesma condição pelo atraso no pagamento aplica-se na comissão do leiloeiro.

1.3.5.1. O não pagamento da arrematação implica na aplicação ao arrematante de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação havida, sendo emitido boleto para cobrança/pagamento, e não pagando, cabe aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive, podendo o leiloeiro emitir Certidão de Título Executivo para cobrança judicial pelo Vendedor. A mesma regra se aplica se não paga também a comissão do leiloeiro.

1.3.6. Em caso de extravio, perda, rasura, etc, da Carta de Arrematação em Leilão Público, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DO ANEXO I - BENS MÓVEIS DIVERSOS

2. A venda do lote único de bens móveis conforme descrito no Anexo I será, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas úteis.

2.1. O lote único constituído de bens e objetos diversos e/ou diferentes, descritos integralmente ou não na relação, será vendido no estado em que se encontram, ficando estabelecido que a quantidade é estimada ou aproximada, não exata, recebendo um valor simbólico de avaliação, ficando por conta e risco do interessado em arrematar fazer levantamento e apreciação pertinente.

2.2. As visitas e vistorias a todos os bens do leilão deverão ser realizadas pelo interessado, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no Anexo I, o estado físico, mesmo sucateado, e seus detalhes gerais pertinentes.

2.3. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

2.3.1. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeiro não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

DO ANEXO II – IMÓVEL - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO

2.5. O imóvel conforme Anexo II, será vendido no estado em que se encontra, desembaraçado, livre de dívidas e ônus reais, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado identificado a participar do leilão.

2.6. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" ao imóvel, deve ser realizada com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.6.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem o imóvel descrito no Anexo II, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de ocupação e adquirido por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.7. A venda do imóvel descrito no Anexo I será feita em caráter *AD CORPUS*, no estado físico em que se encontram, sendo sua área ou dimensões de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual, após a arrematação, não poderá alegar desconhecimento de causa, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, troca ou complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda administrativa ou judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

2.8. O arrematante do imóvel assume e deverá cumprir as formalidades legais de ocupação do solo, aterro, desaterro, construções, demolições, limpeza, retirada de entulho, etc, legislação fiscal, ambiental, plano diretor da cidade e demais circunstâncias pertinentes.

2.9. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, averbações de construções ou demolições, medição da área, levantamento topográfico, providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

2.10. DA FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO DO IMÓVEL:

2.10.1. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.10.1.1 - Pagamento do valor integral da arrematação exclusivamente À VISTA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.10.2. Para pagamento À VISTA, o arrematante terá um desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da arrematação.

2.10.3. Uma vez arrematado com pagamento à vista, em nenhuma hipótese será concedido pagamento superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis, e nem parcelamento.

2.10.4. O não pagamento da arrematação no prazo estabelecido no item 2.10.1.1 implica em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e cobrada do arrematante, ensejando a aplicação das penalidades legais.

4. A Carta de Arrematação em Leilão Público expedido pelo leiloeiro tem fé pública para seus devidos fins e efeitos e deverá ser juntada e acompanhar os procedimentos de averbação ou transferência de propriedade, sendo que todos os demais documentos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis serão disponibilizados pelo Vendedor.

4.1. Independente da Carta de Arrematação expedida pelo leiloeiro, o Vendedor poderá formalizar Contrato entre as partes, Vendedor e Comprador.

4.1.1. A transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor somente após a quitação total do pagamento à vista.

4.1.2. Recebido do Vendedor a documentação exigida para transferência definitiva de propriedade, ou averbação na matrícula e posteriormente o Termo de Quitação da hipoteca (se for o caso), não poderá exceder o prazo de **60 (sessenta dias)**, e vencido o prazo, o arrematante é quem deverá providenciar a regularização de documentos vencidos e seus custos.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante participar de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

5.1 É vedado ao Arrematante de bem móvel ou imóvel ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

5.2. O prazo para interpor impugnação ao presente Edital ou recurso face a arrematação é o estabelecido na Lei das Licitações nº 14.133/2021, decaindo o direito de terceiros ou licitantes após o prazo.

5.2.1. Após o decurso de prazo para recursos e mesmo homologado o leilão, o Vendedor se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação de bem móvel ou imóvel por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas despendidas pelo adquirente, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização no sentido.

5.2.2. A Comissão de Leilão, após julgamento de recursos, se houver, qualquer alteração posterior ou no que couber, cumprida todas as demais formalidades e homologado o leilão, emitirá a Ata final de sua responsabilidade.

5.3. O leiloeiro está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários à correção na descrição do bem do Anexo I ou no Anexo II, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

5.4. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo, antes, durante ou após o leilão, pela retirada de lote de bens móveis, casos fortuitos, por vícios ocultos, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa e/ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

5.5. Encerrado o leilão e uma vez realizado o acerto com os arrematantes, o leiloeiro entregará ao Vendedor, cópia original de uma via da Carta de Arrematação em Leilão Público, no caso de imóvel, e a Nota de Arrematação em Leilão Público, no caso de bem móvel, onde deverá constar a descrição do bem arrematado, valor da avaliação, valor de venda, dados dos Arrematantes, que deve ficar protegido na forma da LGPD. Até a prestação de contas, o leiloeiro deverá fornecer ao Vendedor um relatório provisório com o resultado do leilão de bem móvel ou imóvel.

5.5.1. A prestação de contas do leilão pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando a Ata do Leilão contendo nome e dados resumidos do arrematante, e com os registros dos fatos relevantes, se houver, recebendo do Vendedor plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho do Leiloeiro.

5.6. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

5.7. O leiloeiro está desobrigado a efetuar a leitura completa do presente Edital, uma vez que esteve publicado eletronicamente no site www.kleiberjrleiloes.com.br, e no site do Comitente Vendedor, presumindo-se ser do conhecimento de todos os licitantes interessados.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2026

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO - CNPJ
00.963.637/0001-83

Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira
Presidente CRMV/MT



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

**RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS
VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

BENS NO INTERIOR DO IMÓVEL FORMATADO EM LOTE ÚNICO:

– REAPROVEITÁVEIS, DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA:

Nobreak's, telefones, impressora, maquina de escrever, teclados, cabos, mimeografo e etc;

Aproximadamente 10 aparelhos monitores tipo caixa, marcas, tipos e tamanhos diversos;

Aproximadamente 20 unidades CPU'S marcas, tipos, especificações e tamanhos diversos.

– REAPROVEITÁVEIS, DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE ELETRODOMÉSTICOS:

Aproximadamente 10 aparelhos de AR CONDICIONADO tipo janela, tipos, especificações e potências diversas;

Aproximadamente 04 unidades de AR CONDICIONADO split entre internas e externas, especificações diversas;

Freezer horizontal 2p de cor branca, frigobar marrom, ambos sem identificação e especificações.

– REAPROVEITÁVEIS, DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO:

Aproximadamente 10 mesas tipos diversos, com e sem gaveta, marcas, modelos e especificações diversas;

Aproximadamente 55 cadeiras tipos diversos, com e sem braço, marcas, modelos e especificações diversas;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

Aproximadamente 40 armários diversos, maioria em aço, arquivo, estante e outros, especificações diversas;

Aproximadamente 10 armários planejados diversos, arquivo, estante e outros, necessitando desmontagem;

02 Cofres sem especificações, sem chaves/senhas, sem garantia de abertura.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

ANEXO II
IMÓVEL – ANTIGA SEDE DO CRMV/MT

LOTE ÚNICO - MATRÍCULA Nº 38.145 DO 6º SRI DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

- Localização: Rua Rio Grande do Norte nº 83, Bairro Jardim Paulista em Cuiabá/MT, de propriedade do CRMV/MT.
- Conforme Escritura Pública, Lote de terreno nº 09, da Quadra 25, com área de 432,00 m², edificado um imóvel residencial com área construída de 167,21 m², sendo seus limites e confrontações definidas na matrícula.
- A regularização do imóvel, averbação de construção ou demolição e demais circunstâncias correm por conta e risco do arrematante na forma do Edital. O imóvel encontra-se desocupado.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)